



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025-CMQ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-CMQ

A(O) Câmara Municipal de Quiterianópolis, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

13 de fevereiro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/78b837cd-fbc0-476f-aa9d-2c324086540d/>

Horário de julgamento das propostas:

11:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS	20.0	UND.
Especificação: CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS			
2	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	12.0	Caixa
Especificação: ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
3	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.	24.0	UND.
Especificação: LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.			
4	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.	8.0	UND.
Especificação: LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.			
5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.	20.0	UND.
Especificação: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.			
6	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.	70.0	UND.
Especificação: PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.			
7	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	200.0	UND.
Especificação: PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
8	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	200.0	UND.
Especificação: PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
9	PASTA CATÁLOGO 50 FLS, SACO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA.	30.0	UND.
Especificação: PASTA CATÁLOGO 50 FLS, SACO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA.			
10	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM.	30.0	UND.
Especificação: PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM.			
11	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA.	60.0	UND.
Especificação: PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA.			
12	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	60.0	UND.
Especificação: PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.			
13	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	60.0	UND.
Especificação: PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,			
14	PASTA SUSPensa 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO.	60.0	UND.
Especificação: PASTA SUSPensa 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO.			
15	PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.	15.0	Resmas 500 FOLHA
Especificação: PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.			



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

16	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.	300.0	Resmas 500 FOLHA
Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.			
17	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.	20.0	UND.
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.			
18	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO.	15.0	UND.
Especificação: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO.			
19	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS.	10.0	UND.
Especificação: CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS.			
20	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.	50.0	UND.
Especificação: CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.			
21	CANETA CORRETIVA 4ML.	20.0	UND.
Especificação: CANETA CORRETIVA 4ML.			
22	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20.0	Caixa
Especificação: CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
23	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
24	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	50.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.			
25	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	50.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.			
26	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
27	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100 UNIDADES.	30.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100 UNIDADES.			
28	COLA BRANCA 1000 ML.	15.0	Litro
Especificação: COLA BRANCA 1000 ML.			
29	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.	20.0	UND.
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.			
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40.	20.0	UND.
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40.			
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50.	12.0	UND.
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50.			
32	FITA DUREX COLORIDA 12MM.	12.0	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Especificação: FITA DUREX COLORIDA 12MM.			
33	FOLHA DE ISOPOR 25M.	20.0	UND.
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 25M.			
34	GRAMPEADOR MINI 26/6.	20.0	UND.
Especificação: GRAMPEADOR MINI 26/6.			
35	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.	11.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.			
36	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18.	3.0	Quilograma
Especificação: LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18.			
37	PEN DRIVE 8 GB.	22.0	UND.
Especificação: PEN DRIVE 8 GB.			
38	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.	30.0	Pacote
Especificação: PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.			
39	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.	20.0	Pacote
Especificação: PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.			
40	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.	15.0	UND.
Especificação: TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.			
41	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.	15.0	UND.
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.			

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
42	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO Á GÁS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE CHAMAS.	5.0	Unidade
Especificação: ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO Á GÁS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE CHAMAS.			
43	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 10LTS	3.0	Unidade
Especificação: BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 10LTS			
44	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM	4.0	Unidade
Especificação: BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM			
45	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 28X15CM COM CABO EM MADEIRA	10.0	Unidade
Especificação: COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 28X15CM COM CABO EM MADEIRA			
46	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE	24.0	Unidade
Especificação: COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE			
47	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml	40.0	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Especificação: COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml			
48	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML PACOTE COM 180ML	300.0	Pacote
Especificação: COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML PACOTE COM 180ML			
49	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100UND	100.0	Pacote
Especificação: COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100UND			
50	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (GARFO E FACA)	3.0	CJ
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (GARFO E FACA)			
51	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 2 LITROS LINHA HOTEL	2.0	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 2 LITROS LINHA HOTEL			
52	DEPOSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 01 KG			
53	DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG			
54	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO	3.0	Unidade
Especificação: GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO			
55	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS	2.0	Unidade
Especificação: JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS			
56	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML	2.0	Unidade
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML			
57	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.	6.0	Unidade
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.			
58	TAPETES PARA BANHEIROS 60X40CM	5.0	Unidade
Especificação: TAPETES PARA BANHEIROS 60X40CM			
59	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO	30.0	Unidade
Especificação: XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO			
60	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	80.0	Unidade
Especificação: ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO			
61	ÁGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. NO FRASCO DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA) EMBALAGEM DE 5 LITROS	100.0	Galão
Especificação: ÁGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. NO FRASCO DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA) EMBALAGEM DE 5 LITROS			
62	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8 INPM C/ EMBALAGEM 500 ML	100.0	Unidade
Especificação: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8 INPM C/ EMBALAGEM 500 ML			
63	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM	30.0	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

	AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR		
Especificação: ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR			
64	AROMATIZADOR SPRAY 500ML	24.0	Unidade
Especificação: AROMATIZADOR SPRAY 500ML			
65	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS - FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER NO MOMENTO	100.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS - FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER NO MOMENTO			
66	DETERGENTE ACIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	50.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE ACIDO PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS EMBALAGEM DE 1 LITRO			
67	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBEZENO SULFONATO DE SODIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	200.0	Unidade
Especificação: DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBEZENO SULFONATO DE SODIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.			
68	LUSTRA MOVEI 500 ML	20.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MOVEI 500 ML			
69	PALITO DENTAL EM MADEIRA CAIXA COM 100	24.0	Caixa
Especificação: PALITO DENTAL EM MADEIRA CAIXA COM 100			
70	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30X7,5 C/ 30M	20.0	Rolo
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30X7,5 C/ 30M			
71	PAPEL FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 30CM, EM BOBINAS ACONDICIONADO	10.0	Unidade
Especificação: PAPEL FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 30CM, EM BOBINAS ACONDICIONADO			
72	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA SIMPLES, COM 30 METROS PACOTE COM 04 UNDS;	240.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA SIMPLES, COM 30 METROS PACOTE COM 04 UNDS;			
73	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 1000	60.0	Pacote
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 1000			
74	PEDRA SANITÁRIA, DE 40G CADA;	80.0	Unidade
Especificação: PEDRA SANITÁRIA, DE 40G CADA;			
75	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS,	40.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS,			
76	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, COM TAMPA DE FÁCIL	100.0	Pacote
Especificação: SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, COM TAMPA DE FÁCIL			
77	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO	30.0	Litro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

	ANTICÉPTICO INODORO COM TRIGLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA MÃOS		
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO INODORO COM TRIGLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA MÃOS			
78	SODA CAUSTICA COM 500G	12.0	Unidade
Especificação: SODA CAUSTICA COM 500G			
79	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA;	80.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA;			
80	FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA NA CORES SORTIDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE	50.0	Unidade
Especificação: FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA NA CORES SORTIDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE			
81	LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDA DE MÍNIMA, PCT COM 8	100.0	Pacote
Especificação: LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDA DE MÍNIMA, PCT COM 8			
82	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO;	50.0	Unidade
Especificação: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO;			
83	PANO DE PRATO 50X25CM;	80.0	Unidade
Especificação: PANO DE PRATO 50X25CM;			
84	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	2.0	Unidade
Especificação: BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
85	BORRIFADOR: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:	10.0	Unidade
Especificação: BORRIFADOR: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:			
86	DISPENSADOR DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA EM PS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PAPEL HIGIENICO EM ROLOS ATÉ 500M. DIMENSÕES: 286MM X 336MM X 175MM	10.0	Unidade
Especificação: DISPENSADOR DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA EM PS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PAPEL HIGIENICO EM ROLOS ATÉ 500M. DIMENSÕES: 286MM X 336MM X 175MM			
87	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA - TOALHEIRO INTERFOLHAS, CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA SM OS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE: 800FLS DO PAPEL PI 23000. DIMENSÕES:	6.0	Unidade
Especificação: DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA - TOALHEIRO INTERFOLHAS, CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA SM OS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE: 800FLS DO PAPEL PI 23000. DIMENSÕES:			
88	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO - BASE E TAMPA	6.0	Unidade
Especificação: DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO - BASE E TAMPA			
89	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO	36.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA TELADA PLÁSTICO			
90	LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA,	20.0	Par
Especificação: LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA,			



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

91	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;	5.0	Unidade
Especificação: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;			
92	RODO ESFREGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL	4.0	Unidade
Especificação: RODO ESFREGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL			
93	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM;	12.0	Unidade
Especificação: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM;			
94	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA	12.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA			
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS;	100.0	Unidade
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS;			
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS;	100.0	Unidade
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS;			
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS;	100.0	Unidade
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS;			

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
98	AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS	150.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS			
99	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO	200.0	Pacote
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO			
100	CHÁS SABORES VARIADOS PACOTE COM 200G	200.0	Pacote
Especificação: CHÁS SABORES VARIADOS PACOTE COM 200G			
101	ÁGUA MINERAL 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES	50.0	Pacote
Especificação: ÁGUA MINERAL 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES			
102	ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	36.0	Unidade
Especificação: ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
103	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO FRASCO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.	10.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO FRASCO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.			



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

104	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 400 G	60.0	Unidade
Especificação: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 400 G			
105	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERES ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE	40.0	Unidade
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERES ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE			
106	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO	100.0	Pacote
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO			
107	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM 70% DE LIPÍDEOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30.0	Unidade
Especificação: MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM 70% DE LIPÍDEOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE			
108	SUCO CONCENTRADO, DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM GARRAFAS DE 500 ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	50.0	Unidade
Especificação: SUCO CONCENTRADO, DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM GARRAFAS DE 500 ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO			
109	REFRIGERATE 2 LITROS SABOR COLA	80.0	Unidade
Especificação: REFRIGERATE 2 LITROS SABOR COLA			
110	REFRIGERATE 2 LITROS GUARANÁ	80.0	Unidade
Especificação: REFRIGERATE 2 LITROS GUARANÁ			
111	REFRIGERATE 2 LITROS LARANJA	80.0	Unidade
Especificação: REFRIGERATE 2 LITROS LARANJA			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/78b837cd-fbc0-476f-aa9d-2c324086540d/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/78b837cd-fbc0-476f-aa9d-2c324086540d/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Quiterianópolis;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Quiterianópolis e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Quiterianópolis/CE, 10 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

Jeova Lopes De Araujo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS